

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO – 002/2024 - COORD. ENF.

1. DADOS DO PRINCIPAL SOLICITANTE

Nome: Jazon Gesteira Franco

Lotação: Coordenador de Enfermagem

E-mail: coord_enf@cisru.saude.mg.gov.br

Telefone: (32)3339-5555

Celular:(32)98851-2358

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da Empresa GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, prestador de serviços e fornecedor de peças exclusivos da marca Philips, para a manutenção de 01 (um) Cardioversor, da referida marca, em atendimento ao CISRU Centro Sul.

3 – JUSTIFICATIVA

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para o adequado funcionamento do serviço, o Consórcio necessita de Unidades de Suporte de Vida (ambulâncias) devidamente estruturadas com equipamentos médicos aptos a garantirem uma assistência de qualidade aos pacientes atendidos pelo SAMU.

Um desses equipamentos essenciais para o atendimento das Unidades de Suporte Avançado de Vida é o Desfibrilador/Cardioversor. Este é indispensável para a monitorização e terapia elétrica em pacientes críticos que necessitam de avaliação hemodinâmica constante, cardioversão sincronizada, marca-passo subcutâneo e de desfibrilação cardíaca.

4 – VALOR

O valor total da contratação é de R\$3.966,00 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais), sendo R\$689,00 (Seiscentos e oitenta e nove reais) de prestação de serviço e R\$3.277,00 (Três mil duzentos e setenta e sete reais) para fornecimento de peças.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante da programação orçamentária de 2024:

Entidade: 01- Cisru Centro Sul

Unidade: 01 - Contrato de Rateio

Subunidade: 00 - Contrato de Rateio

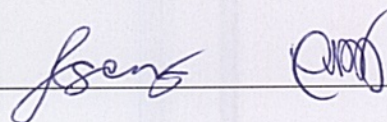
Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Atividade: 2.0004 - Gestão do Samu - Contrato de Rateio

Programa: 001 - Rede de Urgência e Emergência

Categoria: 3 - Despesas Correntes



Natureza de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 3.3.90 - Aplicações Diretas
Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros de pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.15 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Entidade: 01- Cisru Centro Sul
Unidade: 01 - Contrato de Rateio
Subunidade: 00 - Contrato de Rateio
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Proj./Atividade: 2.0004 - Gestão do Samu - Contrato de Rateio
Programa: 001 - Rede de Urgência e Emergência
Categoria: 3 - Despesas Correntes
Natureza de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade: 3.3.90 - Aplicações Diretas
Elemento: 3.3.90.30 - Material de consumo
Subelemento: 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis

5 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, trata-se do processo de nº 90086/2023.

Não houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme inciso I do Art. 11 do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, bem como a análise de riscos também pode ser dispensada, tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido.

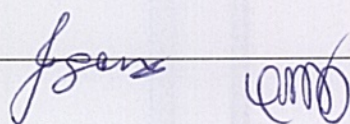
A Coordenação de Enfermagem pesquisou no mercado empresas habilitadas para a prestação do serviço de manutenção e fornecimento de peças para equipamentos da marca Philips e constatou, que a empresa **GAMA CAMP PRODUTOS HOSPILARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.213/0002-92, estabelecida na Rua Niquelina, nº 1.225, Bairro Paraíso, Belo Horizonte/MG, CEP 30.270-050 é representante exclusiva autorizada, nos termos da Declaração de Exclusividade anexa. Conclui-se que a contratação pode ser efetuada com fulcro no Art. 74, inciso I.

O equipamento descrito na proposta de manutenção já foi avaliado e corresponde ao número de série US00569347.

Destaca-se que para comprovação de valor de mercado dos serviços de manutenção a empresa Gama Camp encaminhou a Nota Fiscal nº 43 e a proposta comercial nº 0493, documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticados por esta no mercado.

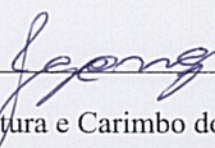
Anexo os documentos para formalização do processo:

- Declaração de Exclusividade emitido pela Philips Medical Systems Ltda;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Contrato Social;
- Regularidade fiscal federal de acordo com o SICAF;



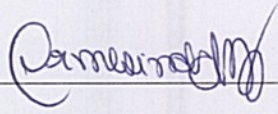
- Comprovante de inscrição estadual;
- Certidões negativas de débitos estadual e municipal;
- Declaração de que não emprega menor.

Barbacena, 05 de fevereiro de 2024.



Assinatura e Carimbo do Requiritante

CISRU CENTRO SUL
Jazon Gesteira Franco
Gerente de Enfermagem
COREN-MG 241985 - ENF



Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Ormesinda Barbosa Siqueira
Secretária Executiva
CISRU Centro Sul



Varginha/MG, 29 de novembro de 2023.

**Ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO CENTRO SUL
CISRU**

Endereço: ROD BR-265, Nº 1501, GROGOTO, BARBACENA – MG, CEP: 36.202-630

CNPJ: 11.938.399/0001-72

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. ("PHILIPS"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0001-78, com sede na Avenida Julia Gaiolli, nº 740, Galpão T300, Parte S5, Água Chata, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo - CEP: 07251-500, com estabelecimentos no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Av. Otto Salgado, 250, Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira - CEP: 37.066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11, e no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, à Rod. Fernão Dias, S/N - KM 947.4 Galpão CD4 Módulo B, Distrito Dos Pires - CEP: 37.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0023-83, **CERTIFICA NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I, DA LEI Nº 8.666/93**, que a empresa:

GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede em Rua Expedicionário Hélio Alves De Camargo, nº 138, Bairro Jardim Quarto Centenário, Campinas/SP – CEP: 13.070-193, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.213/0001-01 E filial com sede em Rua Franco Lima, Nº 118, Liberdade, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.270-260, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.213/0002-92.

Por força do Contrato de Distribuição e/ou Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição e do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, é a única empresa cadastrada na região para prestar serviços do objeto social da PHILIPS, e ainda, comercializar as respectivas peças e acessórios relacionados.

Portanto, uma vez que não há outras empresas credenciadas para atuar na respectiva região, a PHILIPS certifica que inexiste mercado concorrencial, eximindo a possibilidade de eventuais interessados.

A validade desta declaração é de 180 (cento e oitenta) dias à contar da data de sua emissão, podendo ser renovada após encerrado o referido prazo, caso permaneçam as mesmas condições contratuais ora entabuladas.

Nestes termos, a declaração é verídica, estando apta a produzir os efeitos aqui firmados.

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.





PROCESSO DE ASSINATURA DE DOCUMENTO

28/11/2023 15:35:52 (BRT/UTC-3)



Documento

MINUTA DE INEXIGIBILIDADE - MA&TC - GAMA CAMP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA DO CENTRO SUL CISRU

Arquivo:

Volume_000003\b2ba11af0ac648768fb809af62ecda8b.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

27/11/2023 16:30:54 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

FEB7-23BB-0106

Validação e status atual do documento:

<https://philips.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/FEB7-23BB-0106>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **28/11/2023 14:51:13 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[135.356.018-00] Evaldo Bella

[Procurador] evaldobella@hotmail.com

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 28/11/2023 13:04:21 (BRT/UTC-3)



[346.543.518-41] Avelino Campos Figueira

[Procurador] Avelino.Figueira@philips.com

Assinou (Eletrônico AC AssinaWeb) em: 28/11/2023 14:51:13 (BRT/UTC-3)

Eventos

27/11/2023 16:30:54 [091.543.636-16] Erika Millani publicou.

28/11/2023 13:04:21 [135.356.018-00] Evaldo Bella (IP: 155.190.29.38) assinou. Visualizou em 28/11/2023 13:04:16.

28/11/2023 14:51:13 [346.543.518-41] Avelino Campos Figueira (IP: 155.190.28.6) assinou. Não visualizou.

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
VIABILIDADE DO PROCESSO**

Processo nº: 004/2024

Inexigibilidade nº: 002/2024

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024, às 09 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise da proposta e documentação enviada pela empresa **GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.213/0002-92, estabelecida na Rua Niquelina, nº 1.225, Bairro Paraíso, Belo Horizonte/MG, CEP 30.270-050, prestador de serviços e fornecedor de peças exclusivos da marca Philips, para a manutenção de 01 (um) Cardioversor, da referida marca, em atendimento ao CISRU Centro Sul, no valor total de R\$3.966,00 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais), enquadrando-o nos ditames da Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa Gama Camp apresentou Declaração de Exclusividade expedida pela fabricante, Philips Medical Systems Ltda, comprovando ser representante exclusiva autorizada a prestar serviços de manutenção de equipamentos e fornecer peças da referida marca. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pelo Gerente de Enfermagem, das "Propostas Comerciais" e dos "Documentos de Habilitação" da Empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho); Certidões negativas de débitos da Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante. Documento de consulta pública ao cadastro do Estado de Minas Gerais; Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexadas as Notas Fiscais 43 e a proposta comercial nº 04935, comprovando-se que os valores da prestação de serviços orçados e peças estão compatíveis com os praticados no mercado. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$3.966,00 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 06 de fevereiro de 2024.

KSL *KapB* *[Assinatura]*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

José Antônio Alves Donato, 2º Vice-presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Ato nº 028/2023 e considerando:

A necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de 01 (um) Cardioversor, da marca Philips, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU – Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.213/0002-92, estabelecida na Rua Niquelina, nº 1.225, Bairro Paraíso, Belo Horizonte/MG, CEP 30.270-050, representante exclusiva da marca Philips, para prestar os serviços de manutenção e comercializar peças da referida marca, pelo valor total de R\$3.966,00 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 07 de fevereiro de 2024.

JOSE ANTONIO ALVES
DONATO:07652113601

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO
ALVES DONATO:07652113601
Dados: 2024.02.07 19:32:28 -03'00'

José Antônio Alves Donato
2º Vice Presidente do CISRU Centro Sul